



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

## **Boletim do Envelhecimento Ativo CPPI/SMDHC**

**SMDHC - Ano 6 - Nº 001 Bimestral - Setembro de 2025**

### **Setembro Lilás e Alzheimer: Uma Questão de Políticas Públicas**

Setembro Lilás é o mês de conscientização sobre a Doença de Alzheimer, uma das principais formas de demência, a qual tem por característica a neurodegeneração e que afeta a memória, identidade, o comportamento, funcionalidade e a autonomia. A campanha busca informar a sociedade, combater o estigma, alertar sobre os cuidados e saúde do cérebro, além de fortalecer a defesa de direitos das pessoas com Alzheimer e outras demências e de suas famílias.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 55 milhões de pessoas vivem com demência no mundo, sendo o Alzheimer responsável por 60 a 70% dos casos. No Brasil, estima-se que 1,2 milhão de pessoas tenham a doença, e esse número pode triplicar até 2050 devido ao envelhecimento populacional (Alzheimer's Disease International, 2021; OMS, 2022). Esse cenário reforça a urgência de políticas públicas inclusivas, que garantam acesso ao diagnóstico, ao tratamento e à proteção social.



A pessoa com Alzheimer tem direitos fundamentais assegurados pelas legislações brasileiras, como o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003), que garante prioridade no atendimento em saúde e serviços públicos. Há também a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), que reconhece a demência como deficiência, garantindo adaptações e acessibilidade. Ademais, há também a seguridade de benefícios assistenciais através do BPC/LOAS, o qual garante apoio financeiro a pessoas idosas com incapacidade para vida independente e sem meios de subsistência.

Há também a Lei nº 14.878/2024, que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências no Brasil, que se trata de uma lei nacional que estabelece diretrizes para o cuidado de pacientes e seus cuidadores, envolvendo atenção clínica, psicológica e social. Essas legislações reafirmam que a dignidade não pode ser esquecida junto à memória, e ainda reafirmam que diagnósticos de demências não retiram direitos, na verdade ampliam a necessidade de proteção social e jurídica.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é a principal rede de atenção à pessoa com Alzheimer, pois garante acompanhamento multiprofissional na Atenção Primária, medicamentos de alto custo para o tratamento dos sintomas e ações de prevenção, diagnóstico e cuidado. No entanto, há desafios que persistem, como, por exemplo, o diagnóstico ainda é tardio na maioria dos casos, há carência de serviços especializados e desigualdade regional no acesso. Isso configura uma violação ao direito universal à saúde. Por isso, a campanha Setembro Lilás atua de forma categórica e essencial na conscientização sobre um assunto ainda pouco falado e trazido à consciência da população.

Além dos vários aspectos de atenção que é preciso ter com o portador de demências, há também a atenção especializada e humanizada que é preciso oferecer à rede de apoio do paciente. O cuidado diário recai, em grande parte, sobre familiares, que enfrentam sobrecarga física, emocional e financeira. Reconhecer o papel do cuidador é também uma questão de direitos humanos, que exige políticas públicas de apoio, como programas de capacitação, educação em saúde e orientação, apoio psicológico gratuito e articulação eficiente do cuidado em rede serviços comunitários, como centros-dia, ILPIs de qualidade, grupos de convivência.

O Alzheimer não deve significar exclusão. Pessoas com demência têm direito à participação comunitária, à mobilidade, à cultura e ao lazer. Experiências internacionais e nacionais mostram que cidades mais inclusivas são capazes de reduzir isolamento e estigma. Mas, entre os principais desafios atuais estão a falta de diagnóstico precoce, pouca oferta de serviços especializados e desigualdade no acesso ao cuidado. Por outro lado, observa-se avanço em propostas legislativas em âmbitos federal e municipal, e o fortalecimento de associações e OSCs que atuam na defesa dos direitos de pessoas com Alzheimer.

Por isso, neste Setembro Lilás, a Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (CPPI/SMDHC) traz à luz este assunto para que a propagação de informações seguras, desconstrução de estigmas e fortalecimento da prevenção sejam fortalecidos. A prevenção às demências deve ser propagada e de fácil acesso à população, uma vez que proporcionar educação em saúde é uma das maneiras mais eficientes de conscientizar sobre a doença. Por isso, deixamos a recomendação para acesso da “Cartilha Educativa EnvelheCiência e Turma da Mônica”, elaborada pelo Laboratório de Biologia do Envelhecimento, da Universidade Federal de São Carlos, que pode ser acessado pelo link a seguir:

[https://www.laben.ufscar.br/pt-br/documentos/versao\\_final\\_cartilha.pdf](https://www.laben.ufscar.br/pt-br/documentos/versao_final_cartilha.pdf).

A campanha do Setembro Lilás nos convida a refletir sobre nossa saúde cerebral, sobre os direitos e cidadania da pessoa portadora de demências, o combate a estigmas e estereótipos, bem como refletir sobre os esforços intersetoriais públicos que devem ser colocados em prática para garantir saúde, proteção social e inclusão. Sabemos que é essas ações são dever do Estado e um compromisso coletivo, por isso falar sobre o assunto é a melhor forma de fortalecer esse movimento.

## Referências

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Global status report on the public health response to dementia. Geneva: World Health Organization, 2022.

ALZHEIMER'S DISEASE INTERNATIONAL (ADI). World Alzheimer Report 2021. ADI, 2021.  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação, 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

BRASIL. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 14.878, de 12 de junho de 2024. Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jun. 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/l14878.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14878.htm). Acesso em: 15 set. 2025.

FEBRAZ – Federação Brasileira das Associações de Alzheimer. Política Nacional em Demências agora é lei!, 2024. Disponível em: <https://febraz.org.br/politica-nacional-em-demencias-agora-e-lei/>. Acesso em: 15 set. 2025.

SENADO FEDERAL. Brasil agora tem política nacional para Alzheimer e outras demências. Brasília, DF: Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2024/06/brasil-agora-tem-politica-nacional-para-alzheimer-e-outras-demencias>. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: demências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020.

LABEN-UFSCar. Cartilha Educativa EnvelheCiência e Turma da Mônica. São Carlos: UFSCar, 2025. Disponível em: [https://www.laben.ufscar.br/pt-br/documentos/versao\\_final\\_cartilha.pdf](https://www.laben.ufscar.br/pt-br/documentos/versao_final_cartilha.pdf). Acesso em: 15 set. 2025.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Regina Célia Santana  
**Secretária**

Rosangela Carvalho Cruz  
**Gestora de Equipamento**

Stella Verzolla  
**Secretária-adjunta**

Suzana de Rosa  
**Assessora Técnica**

Roberto Cardoso  
**Chefe de Gabinete**

Alexandre Taricano Júnior  
**Assistente Administrativo de Gestão**

Josefa Anadethy dos Santos  
**Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa**

Eduardo Augusto Rodrigues Siqueira  
**Assistente Administrativo de Gestão**

Alessandra Gosling  
**Assessora Técnica**

Bianca Caroline de Felício  
**Estagiária**

Gabriela de Barros Constante  
**Assessora Técnica**

Bruna Cristina Pestana  
**Estagiária de Equipamento**

Maria Clara Campanini Barros  
**Assessora Técnica**